



MENSAGEM Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do Art. 48 e Art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o presente Projeto de Lei que promove o reajuste dos vencimentos base dos profissionais do magistério do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A proposição ora encaminhada reafirma o compromisso constitucional e legal do Governo Municipal com a valorização dos profissionais da educação, em consonância com os princípios insculpidos nos arts. 205 e 206 da Constituição Federal, bem como com a diretriz de valorização do magistério prevista no art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observadas, todavia, as limitações orçamentárias e financeiras impostas ao ente público, em estrita observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nesse contexto, o Projeto de Lei concede reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) aos servidores integrantes do magistério municipal, bem como aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretário de Unidade Escolar do Grupo de Apoio à Docência, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, assegurando a recomposição do vencimento base da categoria e a manutenção do poder aquisitivo dos profissionais da educação.

O percentual proposto encontra expressa fundamentação na Medida Provisória nº 1.334, de 2026, que atualizou o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual estabelece parâmetros mínimos de remuneração para os profissionais do magistério, impondo aos entes federativos o dever de adequação de suas estruturas remuneratórias.

Cumpre destacar que a iniciativa também se alinha às diretrizes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, assegurando que a política remuneratória adotada pelo Município esteja compatível com a sustentabilidade fiscal e com a adequada aplicação dos recursos vinculados à educação.

Salienta-se que a iniciativa vem acompanhada do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, cujo teor está no anexo desta mensagem, em estrita observância ao art. 113 do ADCT e ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Outrossim, a presente medida legitima-se pela necessidade permanente de fortalecimento da educação pública municipal, reconhecendo o papel estratégico desempenhado pelos profissionais da educação na promoção do desenvolvimento social, econômico e humano do Município de Fortaleza, bem como na melhoria contínua da qualidade do ensino oferecido à população.

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



FORTALEZA
PREFEITURA

GABINETE
DO PREFEITO

Diante do exposto, considerando a relevância da medida para o fortalecimento da educação municipal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, solicitando, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município, sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista o relevante interesse público que a matéria encerra, renovando protestos de elevada estima e consideração.

EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

AO EXMO. SR.
VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



ANEXO A QUE SE REFERE A MENSAGEM Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro

Impacto do Piso do Magistério- Ano de 2026				
Categoria	Quantidade	Remuneração Atual	Nova Remuneração	Impacto
Efetivo	9.922	120.340.302,89	126.838.679,25	6.498.376,36
Temporário	4.522	24.116.437,63	25.418.725,26	1.302.287,63
Aposentado	5.640	46.423.161,89	48.930.012,63	2.506.850,74
Pensionista	281	1.646.149,63	1.735.041,71	88.892,08
Total	20.365	192.526.052,04	202.922.458,85	10.396.406,81
Encargos				
Provisão de Férias		4.682.588,28	4.935.448,05	252.859,77
Provisão de 13º Salário		16.043.837,67	16.910.204,90	866.367,23
Fortaleza Saúde- IPM (4%)		4.788.376,60	5.046.948,94	258.572,34
IPM PREVIFOR-FIN		30.434.909,33	32.108.050,18	1.673.140,85
IPM PREVIFOR-PRE		2.823.345,29	2.837.224,96	13.879,67
CE-PREVCOM (RPC)		7.009,82	8.821,27	1.811,45
INSS		5.472.329,19	5.767.834,97	295.505,78
Impacto Mensal		256.778.448,23	270.536.992,12	13.758.543,89
Impacto Anual		3.081.341.378,78	3.246.443.905,45	165.102.526,67

Impacto Auxílio de Dedicação Integral - Ano de 2026				
Categoria	Quantidade	Custo Atual	Novo Custo	Impacto
Efetivo	5.664	2.069.556,74	2.181.711,84	112.155,10
Temporário	1.766	650.064,99	685.293,84	35.228,85
Impacto Mensal		2.719.621,73	2.867.005,68	147.383,95
Impacto Anual		32.635.460,76	34.404.068,16	1.768.607,40

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2026.

0024/2026

Promove o reajuste dos vencimentos-base dos profissionais do magistério e dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretário de Unidade Escolar do Núcleo de Atividades de Apoio à Docência do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EUSANCIANO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os vencimentos-base dos cargos dos servidores que integram o Núcleo de Atividades Específicas da Educação e dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretário de Unidade Escolar do Núcleo de Atividades de Apoio à Docência do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Ambiente de Especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, considerando as tabelas vigentes em dezembro de 2025, ficam reajustados em 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O percentual previsto no caput corresponde ao reajuste do piso salarial profissional nacional do profissional do magistério público da educação básica para o ano de 2026, nos termos da Medida Provisória nº 1.334/2026, editada com fundamento na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º As tabelas de vencimentos-base dos cargos referidos neste artigo serão as constantes no Anexo Único desta Lei.

§ 3º No reajuste previsto nesta Lei considera-se incluída a revisão geral que venha a ser concedida no exercício de 2026.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se ao vencimento-base dos servidores aposentados e pensionistas do Núcleo de Atividades Específicas da Educação e dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretário de Unidade Escolar do Núcleo de Atividades de Apoio à Docência do Plano de Cargos, Carreira e Salários, do Ambiente de Especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Parágrafo único. O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se à remuneração dos professores e dos ocupantes do cargo de Assistente da educação Infantil contratados temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação.

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei aos proventos de aposentados e pensionistas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município (IPM).

Art. 4º O Auxílio de Dedicação Integral (ADI), previsto no art. 82 da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, fica fixado no valor de R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos dias do mês de de 2026.

EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº /2026.

**MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2026**

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	5.144,12	6.231,33	7.774,83	9.369,92	10.893,88
02	5.247,00	6.355,96	7.930,33	9.557,32	11.111,76
03	5.351,94	6.483,08	8.088,94	9.748,47	11.333,99
04	5.458,98	6.612,74	8.250,72	9.943,44	11.560,67
05	5.568,16	6.744,99	8.415,73	10.142,31	11.791,89
06	5.679,52	6.879,89	8.584,04	10.345,15	12.027,72
07	5.793,11	7.017,49	8.755,73	10.552,06	12.268,28
08	5.908,98	7.157,84	8.930,84	10.763,10	12.513,64
09	6.027,15	7.301,00	9.109,46	10.978,36	12.763,92
10	6.147,70	7.447,02	9.291,65	11.197,93	13.019,20
11	6.270,65	7.595,96	9.477,48	11.421,89	13.279,58
12	6.396,06	7.747,88	9.667,03	11.650,32	13.545,17
13	6.523,99	7.902,84	9.860,37	11.883,33	13.816,07
14	6.654,47	8.060,89	10.057,58	12.121,00	14.092,40
15	6.787,56	8.222,11	10.258,73	12.363,42	14.374,24
16	6.923,31	8.386,55	10.463,90	12.610,69	14.661,73
17	7.061,77	8.554,28	10.673,18	12.862,90	14.954,96
18	7.203,01	8.725,37	10.886,64	13.120,16	15.254,06
19	7.347,07	8.899,88	11.104,38	13.382,56	15.559,14
20	7.494,01	9.077,87	11.326,46	13.650,21	15.870,33
21	7.643,89	9.259,43	11.552,99	13.923,22	16.187,73
22	7.796,77	9.444,62	11.784,05	14.201,68	16.511,49
23	7.952,70	9.633,51	12.019,73	14.485,71	16.841,72
24	8.111,76	9.826,18	12.260,13	14.775,43	17.178,55
25	8.273,99	10.022,71	12.505,33	15.070,94	17.522,12
26	8.439,47	10.223,16	12.755,44	15.372,35	17.872,57
27	8.608,26	10.427,62	13.010,55	15.679,80	18.230,02
28	8.780,43	10.636,18	13.270,76	15.993,40	18.594,62
29	8.956,03	10.848,90	13.536,17	16.313,27	18.966,51
30	9.135,16	11.065,88	13.806,90	16.639,53	19.345,84
31	9.317,86	11.287,20	14.083,03	16.972,32	19.732,76
32	9.504,22	11.512,94	14.364,69	17.311,77	20.127,41

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	2.572,06	3.115,67	3.887,42	4.684,96	5.446,94
02	2.623,50	3.177,98	3.965,16	4.778,66	5.555,88
03	2.675,97	3.241,54	4.044,47	4.874,23	5.667,00
04	2.729,49	3.306,37	4.125,36	4.971,72	5.780,34
05	2.784,08	3.372,50	4.207,86	5.071,15	5.895,94
06	2.839,76	3.439,95	4.292,02	5.172,58	6.013,86
07	2.896,56	3.508,75	4.377,86	5.276,03	6.134,14
08	2.954,49	3.578,92	4.465,42	5.381,55	6.256,82
09	3.013,58	3.650,50	4.554,73	5.489,18	6.381,96
10	3.073,85	3.723,51	4.645,82	5.598,96	6.509,60
11	3.135,33	3.797,98	4.738,74	5.710,94	6.639,79
12	3.198,03	3.873,94	4.833,51	5.825,16	6.772,59
13	3.261,99	3.951,42	4.930,18	5.941,67	6.908,04
14	3.327,23	4.030,45	5.028,79	6.060,50	7.046,20
15	3.393,78	4.111,06	5.129,36	6.181,71	7.187,12
16	3.461,65	4.193,28	5.231,95	6.305,34	7.330,86
17	3.530,89	4.277,14	5.336,59	6.431,45	7.477,48
18	3.601,50	4.362,68	5.443,32	6.560,08	7.627,03
19	3.673,53	4.449,94	5.552,19	6.691,28	7.779,57
20	3.747,00	4.538,94	5.663,23	6.825,11	7.935,16
21	3.821,94	4.629,72	5.776,50	6.961,61	8.093,87
22	3.898,38	4.722,31	5.892,03	7.100,84	8.255,74
23	3.976,35	4.816,76	6.009,87	7.242,86	8.420,86
24	4.055,88	4.913,09	6.130,06	7.387,71	8.589,28
25	4.137,00	5.011,35	6.252,67	7.535,47	8.761,06
26	4.219,74	5.111,58	6.377,72	7.686,18	8.936,28
27	4.304,13	5.213,81	6.505,27	7.839,90	9.115,01
28	4.390,21	5.318,09	6.635,38	7.996,70	9.297,31
29	4.478,02	5.424,45	6.768,09	8.156,63	9.483,25
30	4.567,58	5.532,94	6.903,45	8.319,77	9.672,92
31	4.658,93	5.643,60	7.041,52	8.486,16	9.866,38
32	4.752,11	5.756,47	7.182,35	8.655,88	10.063,71

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Estágio de Carreira				
	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	5144,12	6.231,33	7.774,83	9.369,92	10.893,88
02	5247,00	6.355,96	7.930,33	9.557,32	11.111,76
03	5351,94	6.483,08	8.088,94	9.748,47	11.333,99
04	5458,98	6.612,74	8.250,72	9.943,44	11.560,67
05	5568,16	6.744,99	8.415,73	10.142,31	11.791,89
06	5679,52	6.879,89	8.584,04	10.345,15	12.027,72
07	5793,11	7.017,49	8.755,73	10.552,06	12.268,28
08	5908,98	7.157,84	8.930,84	10.763,10	12.513,64
09	6027,15	7.301,00	9.109,46	10.978,36	12.763,92
10	6147,70	7.447,02	9.291,65	11.197,93	13.019,20
11	6270,65	7.595,96	9.477,48	11.421,89	13.279,58
12	6396,06	7.747,88	9.667,03	11.650,32	13.545,17
13	6523,99	7.902,84	9.860,37	11.883,33	13.816,07
14	6654,47	8.060,89	10.057,58	12.121,00	14.092,40
15	6787,56	8.222,11	10.258,73	12.363,42	14.374,24
16	6923,31	8.386,55	10.463,90	12.610,69	14.661,73
17	7061,77	8.554,28	10.673,18	12.862,90	14.954,96
18	7203,01	8.725,37	10.886,64	13.120,16	15.254,06
19	7347,07	8.899,88	11.104,38	13.382,56	15.559,14
20	7494,01	9.077,87	11.326,46	13.650,21	15.870,33
21	7643,89	9.259,43	11.552,99	13.923,22	16.187,73
22	7796,77	9.444,62	11.784,05	14.201,68	16.511,49
23	7952,70	9.633,51	12.019,73	14.485,71	16.841,72
24	8111,76	9.826,18	12.260,13	14.775,43	17.178,55
25	8273,99	10.022,71	12.505,33	15.070,94	17.522,12
26	8439,47	10.223,16	12.755,44	15.372,35	17.872,57
27	8608,26	10.427,62	13.010,55	15.679,80	18.230,02
28	8780,43	10.636,18	13.270,76	15.993,40	18.594,62
29	8956,03	10.848,90	13.536,17	16.313,27	18.966,51
30	9135,16	11.065,88	13.806,90	16.639,53	19.345,84
31	9317,86	11.287,20	14.083,03	16.972,32	19.732,76
32	9504,22	11.512,94	14.364,69	17.311,77	20.127,41

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS

NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Estágio de Carreira				
	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	2.572,06	3.115,67	3.887,42	4.684,96	5.446,94
02	2.623,50	3.177,98	3.965,16	4.778,66	5.555,88
03	2.675,97	3.241,54	4.044,47	4.874,23	5.667,00
04	2.729,49	3.306,37	4.125,36	4.971,72	5.780,34
05	2.784,08	3.372,50	4.207,86	5.071,15	5.895,94
06	2.839,76	3.439,95	4.292,02	5.172,58	6.013,86
07	2.896,56	3.508,75	4.377,86	5.276,03	6.134,14
08	2.954,49	3.578,92	4.465,42	5.381,55	6.256,82
09	3.013,58	3.650,50	4.554,73	5.489,18	6.381,96
10	3.073,85	3.723,51	4.645,82	5.598,96	6.509,60
11	3.135,33	3.797,98	4.738,74	5.710,94	6.639,79
12	3.198,03	3.873,94	4.833,51	5.825,16	6.772,59
13	3.261,99	3.951,42	4.930,18	5.941,67	6.908,04
14	3.327,23	4.030,45	5.028,79	6.060,50	7.046,20
15	3.393,78	4.111,06	5.129,36	6.181,71	7.187,12
16	3.461,65	4.193,28	5.231,95	6.305,34	7.330,86
17	3.530,89	4.277,14	5.336,59	6.431,45	7.477,48
18	3.601,50	4.362,68	5.443,32	6.560,08	7.627,03
19	3.673,53	4.449,94	5.552,19	6.691,28	7.779,57
20	3.747,00	4.538,94	5.663,23	6.825,11	7.935,16
21	3.821,94	4.629,72	5.776,50	6.961,61	8.093,87
22	3.898,38	4.722,31	5.892,03	7.100,84	8.255,74
23	3.976,35	4.816,76	6.009,87	7.242,86	8.420,86
24	4.055,88	4.913,09	6.130,06	7.387,71	8.589,28
25	4.137,00	5.011,35	6.252,67	7.535,47	8.761,06
26	4.219,74	5.111,58	6.377,72	7.686,18	8.936,28
27	4.304,13	5.213,81	6.505,27	7.839,90	9.115,01
28	4.390,21	5.318,09	6.635,38	7.996,70	9.297,31
29	4.478,02	5.424,45	6.768,09	8.156,63	9.483,25
30	4.567,58	5.532,94	6.903,45	8.319,77	9.672,92
31	4.658,93	5.643,60	7.041,52	8.486,16	9.866,38
32	4.752,11	5.756,47	7.182,35	8.655,88	10.063,71

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 240 HORAS

NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA

CARGO: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	2.260,20	-	-	-
02	2.305,40	2.305,40		
03	2.351,51	2.351,51	2.351,51	
04	2.398,54	2.398,54	2.398,54	2.398,54
05	2.446,51	2.446,51	2.446,51	2.446,51
06	2.495,44	2.495,44	2.495,44	2.495,44
07	2.545,35	2.545,35	2.545,35	2.545,35
08	2.596,26	2.596,26	2.596,26	2.596,26
09	2.648,18	2.648,18	2.648,18	2.648,18
10	2.701,15	2.701,15	2.701,15	2.701,15
11	2.755,17	2.755,17	2.755,17	2.755,17
12	2.810,27	2.810,27	2.810,27	2.810,27
13	2.866,48	2.866,48	2.866,48	2.866,48
14	2.923,81	2.923,81	2.923,81	2.923,81
15	2.982,28	2.982,28	2.982,28	2.982,28
16	3.041,93	3.041,93	3.041,93	3.041,93
17	3.102,77	3.102,77	3.102,77	3.102,77
18	3.164,82	3.164,82	3.164,82	3.164,82
19	3.228,12	3.228,12	3.228,12	3.228,12
20	3.292,68	3.292,68	3.292,68	3.292,68
21	3.358,54	3.358,54	3.358,54	3.358,54
22	3.425,71	3.425,71	3.425,71	3.425,71
23	3.494,22	3.494,22	3.494,22	3.494,22
24	3.564,10	3.564,10	3.564,10	3.564,10
25	3.635,39	3.635,39	3.635,39	3.635,39
26	3.708,09	3.708,09	3.708,09	3.708,09
27	3.782,26	3.782,26	3.782,26	3.782,26
28	3.857,90	3.857,90	3.857,90	3.857,90
29	3.935,06	3.935,06	3.935,06	3.935,06
30		4.013,76	4.013,76	4.013,76
31			4.094,04	4.094,04
32				4.175,92

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 240 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA
CARGO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.537,10			
02	1.567,85	1.567,85		
03	1.599,20	1.599,20	1.599,20	
04	1.631,19	1.631,19	1.631,19	1.631,19
05	1.663,81	1.663,81	1.663,81	1.663,81
06	1.697,09	1.697,09	1.697,09	1.697,09
07	1.731,03	1.731,03	1.731,03	1.731,03
08	1.765,65	1.765,65	1.765,65	1.765,65
09	1.800,96	1.800,96	1.800,96	1.800,96
10	1.836,98	1.836,98	1.836,98	1.836,98
11	1.873,72	1.873,72	1.873,72	1.873,72
12	1.911,20	1.911,20	1.911,20	1.911,20
13	1.949,42	1.949,42	1.949,42	1.949,42
14	1.988,41	1.988,41	1.988,41	1.988,41
15	2.028,18	2.028,18	2.028,18	2.028,18
16	2.068,74	2.068,74	2.068,74	2.068,74
17	2.110,12	2.110,12	2.110,12	2.110,12
18	2.152,32	2.152,32	2.152,32	2.152,32
19	2.195,36	2.195,36	2.195,36	2.195,36
20	2.239,27	2.239,27	2.239,27	2.239,27
21	2.284,06	2.284,06	2.284,06	2.284,06
22	2.329,74	2.329,74	2.329,74	2.329,74
23	2.376,33	2.376,33	2.376,33	2.376,33
24	2.423,86	2.423,86	2.423,86	2.423,86
25	2.472,34	2.472,34	2.472,34	2.472,34
26	2.521,78	2.521,78	2.521,78	2.521,78
27	2.572,22	2.572,22	2.572,22	2.572,22
28	2.623,66	2.623,66	2.623,66	2.623,66
29	2.676,14	2.676,14	2.676,14	2.676,14
30		2.729,66	2.729,66	2.729,66
31			2.784,25	2.784,25
32				2.839,94

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS

NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA

CARGO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	768,55			
02	783,92	783,92		
03	799,60	799,60	799,60	
04	815,59	815,59	815,59	815,59
05	831,91	831,91	831,91	831,91
06	848,54	848,54	848,54	848,54
07	865,51	865,51	865,51	865,51
08	882,83	882,83	882,83	882,83
09	900,48	900,48	900,48	900,48
10	918,49	918,49	918,49	918,49
11	936,86	936,86	936,86	936,86
12	955,60	955,60	955,60	955,60
13	974,71	974,71	974,71	974,71
14	994,20	994,20	994,20	994,20
15	1.014,09	1.014,09	1.014,09	1.014,09
16	1.034,37	1.034,37	1.034,37	1.034,37
17	1.055,06	1.055,06	1.055,06	1.055,06
18	1.076,16	1.076,16	1.076,16	1.076,16
19	1.097,68	1.097,68	1.097,68	1.097,68
20	1.119,64	1.119,64	1.119,64	1.119,64
21	1.142,03	1.142,03	1.142,03	1.142,03
22	1.164,87	1.164,87	1.164,87	1.164,87
23	1.188,17	1.188,17	1.188,17	1.188,17
24	1.211,93	1.211,93	1.211,93	1.211,93
25	1.236,17	1.236,17	1.236,17	1.236,17
26	1.260,89	1.260,89	1.260,89	1.260,89
27	1.286,11	1.286,11	1.286,11	1.286,11
28	1.311,83	1.311,83	1.311,83	1.311,83
29	1.338,07	1.338,07	1.338,07	1.338,07
30		1.364,83	1.364,83	1.364,83
31			1.392,13	1.392,13
32				1.419,97

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS

NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA

CARGO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	640,46			
02	653,27	653,27		
03	666,33	666,33	666,33	
04	679,66	679,66	679,66	679,66
05	693,25	693,25	693,25	693,25
06	707,12	707,12	707,12	707,12
07	721,26	721,26	721,26	721,26
08	735,69	735,69	735,69	735,69
09	750,40	750,40	750,40	750,40
10	765,41	765,41	765,41	765,41
11	780,72	780,72	780,72	780,72
12	796,33	796,33	796,33	796,33
13	812,26	812,26	812,26	812,26
14	828,50	828,50	828,50	828,50
15	845,07	845,07	845,07	845,07
16	861,98	861,98	861,98	861,98
17	879,21	879,21	879,21	879,21
18	896,80	896,80	896,80	896,80
19	914,74	914,74	914,74	914,74
20	933,03	933,03	933,03	933,03
21	951,69	951,69	951,69	951,69
22	970,72	970,72	970,72	970,72
23	990,14	990,14	990,14	990,14
24	1.009,94	1.009,94	1.009,94	1.009,94
25	1.030,14	1.030,14	1.030,14	1.030,14
26	1.050,74	1.050,74	1.050,74	1.050,74
27	1.071,76	1.071,76	1.071,76	1.071,76
28	1.093,19	1.093,19	1.093,19	1.093,19
29	1.115,06	1.115,06	1.115,06	1.115,06
30		1.137,36	1.137,36	1.137,36
31			1.160,11	1.160,11
32				1.183,31

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JZ2CHGNU

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5083647 e código JZ2CHGNU

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: